



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 13 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço cpl@diamante.pb.gov.br acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de janeiro de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
1.	Achocolatado em pó, instantâneo embalagem resistente 200 g	24	Unid.		
2.	Açúcar cristal branco	249	Kg		
3.	Adoçante líquido primeira qualidade 100 ml	15	Unid.		
4.	Alho de boa qualidade	15	Kg		
5.	Amaciante de carne com tempero embalagem 120g	10	Unid.		
6.	Arroz parborizado tipo 1	430	Kg		
7.	Aveia em flocos fino de boa qualidade, embalagem de ate 250 g	15	Unid.		
8.	Azeite de Oliva virgem 200g	10	Unid.		
9.	Azeitonas em conservas 100g	10	Unid.		
10.	Balas sortidas de boa qualidade embalagem de 700g	5	Kg		
11.	Biscoito água e sal tipo cream craker embalagem 700g	250	Unid.		
12.	Biscoito doce tipo Maria embalagem de 400g	250	Unid.		
13.	Biscoito maisena com 400g	150	Unid.		
14.	Biscoito tipo comum doce e salgado diversos sabores e de boa qualidade 400g	100	Unid.		
15.	Café em pó embalagem 250g	100	Unid.		
16.	Caldo de carne tabletes com 19g	25	Unid.		
17.	Caldo de Galinha tabletes com 19g	50	Unid.		
18.	Carne com osso/cozido (ovino/caprino)	30	KG		
19.	Carne de Charque de boa qualidade embalagem à vácuo 500g	180	Pc		
20.	Carne bovina de boa qualidade	80	Kg		
21.	Chás diversos de boa qualidade embalados adequadamente c/10 envelopes ...	40	Cx		
22.	Chocolate Granulado 130g	20	Unid.		
23.	Coco Ralado 50g	10	Unid.		
24.	Colorífico/coloral	30	Kg		
25.	Creme de Leite embalagem 200g	15	Unid.		
26.	Cremsgema diversos sabores embalagem 250g	30	Unid.		
27.	Doce em tablete de 50g embalados um a um Pc/12 unid	50	Pc		
28.	Ervilha em conserva 320g	10	Unid.		
29.	Extrato de Tomate de boa qualidade embalagem 260g	10	und		
30.	Aveia em flocos para	60	Unid.		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

31.	Farinha de arroz pré- cozida para alimentação infantil 400g	25	Unid	
32.	Farinha de milho pré - cozida para alimentação infantil 400g	25	Unid	
33.	Farinha de Trigo enriquecido com fermento embalagem de 1Kg	40	Kg	
34.	Farinha Láctea de boa qualidade 230g	50	Unid	
35.	Fécula de Mandioca de boa qualidade embalagem 1Kg	100	Kg	
36.	Feijão tipo Preto	25	Kg	
37.	Fermento em pó de boa qualidade 100g	20	Unid	
38.	Flocos de Milho de boa qualidade embalagem resistente 500g	299	Unid	
39.	Iogurte de boa qualidade diversos sabores embalagem de ate 1L	150	Lt	
40.	Ketchup de boa qualidade embalagem 400g	10	Unid	
41.	Leite condensado embalagem 395g	10	Unid	
42.	Leite de coco de 200ml	5	Unid	
43.	Leite em pó desnatado embalagem resistente 400g	15	Unid	
44.	Leite em pó integral embalagem resistente 200g	300	Unid	
45.	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade sem modificações embalagem resistente contendo 500g	400	Unid	
46.	Maionese de boa qualidade embalagem 500g	10	Unid	
47.	Margarina de boa qualidade com embalagem resistente 500g	200	Unid	
48.	Milho para mungunzá de boa qualidade embalagem 500g	30	Unid	
49.	Milho para pipoca inteiro de boa qualidade embalagem de 500g	15	Unid	
50.	Milho verde embalagem 200g	10	Unid	
51.	Molho de alho 150ml	5	Unid	
52.	Molho de pimenta 150ml	5	Unid	
53.	Molho tipo Soya 150ml	5	Unid	
54.	Mostarda 190g	5	Unid	
55.	Mucilon diversos sabores de boa qualidade e sem modificações embalagem 400g	15	Unid	
56.	Neston de boa qualidade embalagem de 400g	15	Unid	
57.	Óleo de soja refinado com peso líquido 900ml	100	Lt	
58.	Presunto misto de boa qualidade fresco em fatias	10	Kg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

59.	Proteína texturizada de soja embalagem 400g	100	Unid	
60.	Queijo tipo muçarela de boa qualidade fatiado	20	Kg	
61.	Rapadura de boa qualidade	250	Unid	
62.	Sal refinado iodada embalagem de 1Kg	60	Kg	
63.	Salsicha de boa qualidade acondicionada adequadamente embalagem plásticas resistente	20	Kg	
64.	Sardinha enlatada em óleo comestível e molho de tomate de boa qualidade sem modificações 130g	100	Unid	
65.	Sopão de boa qualidade 200g	15	Unid	
66.	Suco de fruta concentrado sabor caju acondicionado em garrafas resistente 500 ml	30	Gf	
67.	Suco de fruta concentrado sabor goiaba acondicionado em garrafas resistentes 500ml	30	Gf	
68.	Suco de fruta concentrado sabor manga acondicionado em garrafas resistentes 500ml	30	Gf	
69.	Suco de fruta concentrado sabor maracujá acondicionado em garrafas resistente 500ml	30	Gf	
70.	Suco de fruta concentrado sabor uva acondicionado em garrafas resistentes 500ml	30	Gf	
71.	Tempero misto (condimento)	15	Kg	
72.	Vinagre de álcool embalagem 500ml	100	Gf	
73.	Linguiça Mista	50	Kg	
74.	Carne moída	60	Kg	
75.	Mortadela de boa qualidade	15	Kg	
76.	Frango	100	Kg	
77.	Peito de Frango	100	Kg	
78.	Pão	500	Unid.	
79.	Feijão Carioca	45	Unid.	
80.	Ovos	150	Unid.	
81.	Bolo	50	Unid.	
82.	Amido de milho 500g	20	Unid.	
83.	Pão Integral 400g	20	Unid.	

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da merenda escolar do município de Diamante - PB.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer de imediato após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme o seu fornecimento, e seu pagamento poderá ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12(doze) meses com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: